



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 1

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022

PROCESSO Nº 23.159/2022 E AP

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, mediante o **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 4.529, de 20 de outubro de 2003, Decreto Municipal nº 6.758, de 06 de abril de 2006, Decreto Municipal nº 10.662, de 05 de julho de 2010, Decreto Municipal nº 14.930, de 31 de março de 2015, Decreto Municipal 15.639 de 1º de março de 2016, Decreto Municipal nº 15.757, de 13 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018, no que couber.

Os envelopes contendo a documentação e propostas relativas à licitação deverão ser entregues às **10 horas do dia 20 de dezembro de 2022**, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil, no mesmo horário, na sala de licitações, no primeiro andar do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Avenida Ver. Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, São Paulo.

A abertura dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“HABILITAÇÃO”**, terão início às **10 horas do dia 20 de dezembro de 2022**.

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS (ABNT/NBR-15296) PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMPOSTA POR LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS DAS SEGUINTE MARCAS: FIAT, VOLKSWAGEN, AGRALE, MARCOPOLO, VOLARE, NEOBUS, MERCEDES BENZ, GENERAL MOTORS/CHEVROLET, FORD, FIAT IVECO, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, KIA, MITSUBISHI, FIAT ALLIS (NEW HOLLAND), DYNAPAC, WEBER, CIBER, BOBCAT, JCB, LS TRACTOR, MULLER** conforme especificações do presente edital.

1.2. O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

1.3. Os serviços registrados não obrigam a Administração ao seu consumo.

NOTA: A Administração não se responsabiliza pelo recebimento dos envelopes encaminhados por CORREIO.

2. DA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 2

2.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que **APRESENTEM A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS “5” a “10”** deste Edital. Caso estejam devidamente inscritas no **CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, nos termos do Decreto nº 10.615, de 15 de junho de 2010, poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, devidamente atualizado, acompanhado dos documentos relativos ao item **“10” – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**.

2.1.1. As empresas que apresentarem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC** ficam **dispensadas da apresentação da documentação relacionadas nos itens “5”, “6” e “9”,** deste Edital.

2.1.2. As licitantes deverão apresentar na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, contendo no **ENVELOPE “HABILITAÇÃO”,** a documentação comprobatória da sua habilitação solicitada conforme subitem anterior deste Edital e, no **ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”,** conforme solicitado no item **“11”** deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da sua **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE,** os seguintes dizeres:

ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”	ENVELOPE “HABILITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 Envelope - Proposta Comercial	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 Envelope - Habilitação

2.2. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. Sob processo de falência;

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Prefeitura de Mogi das Cruzes, suspensas, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.4. Cujo ramo de atividade não seja pertinente e/ou compatível com o objeto licitado.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar diante do Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. **Deverá, ainda, ser apresentado Estatuto ou Contrato Social da empresa, a fim de que seja verificado se o credenciamento está sendo outorgado por pessoa legalmente autorizada para tal proceder.**



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 3

3.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual encontrem-se expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2. Deverá apresentar, declaração de inexistência de fato impeditivo a sua participação, bem como assumir compromisso de declarar fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações na data da abertura da licitação, nos termos do modelo constante do Anexo I deste Edital, bem como declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02 nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital.

3.1.3. Deverá apresentar, ainda, declaração formal de disponibilidade de espaço físico adequado (galpão fechado e coberto, com capacidade para alojar no mínimo 10 (dez) veículos para cada lote), equipamentos e pessoal técnico capacitado, para a execução dos serviços objeto deste Edital.

3.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar declaração que confirme o seu enquadramento, juntamente com o credenciamento.

NOTA: Documentos que deverão ser apresentados fora dos envelopes de habilitação e proposta, isenta a presença dos mesmos nos envelopes.

4. DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes previamente cadastradas, deverão incluir no envelope - **HABILITAÇÃO**, a seguinte documentação:

a) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** expedido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**. Este Certificado e os documentos relacionados no mesmo deverão estar com seus prazos em pleno vigor na data prevista para a entrega dos envelopes. Caso os documentos relacionados não estejam atualizados, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada dos mesmos.

4.2. Os documentos para a habilitação deverão vir **PREFERENCIALMENTE** encadernados e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nela contidas por parte do Pregoeiro, bem como cópias em papel termossensível (papel de Fax), cujo impresso pode se extinguir no processo, **não sendo admitida autenticação na sessão de abertura dos mesmos.**

4.3. As licitantes que **não se encontrem previamente cadastradas** no Município de Mogi das Cruzes, deverão apresentar a seguinte documentação:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 4

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.1.** Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- 5.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.
- 5.3.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias.
- 5.4.** Ato Constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova dos administradores em exercício.
- 5.5.** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral atualizada.
- 6.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede ou domicílio da licitante, devendo ser considerada a efetiva prestadora do serviço, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.
- 6.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de acordo com o disposto no artigo 29, do inciso III, da Lei Federal 8.666/93, dentro do prazo de validade.
 - 6.3.1.** A prova de regularidade com a Fazenda Federal deve atender à Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
 - 6.3.2.** A prova de regularidade com a Fazenda Estadual, no que se refere ao ICMS, se for o caso, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto do certame.
- 6.4.** Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei Federal 8036/90, devidamente atualizado.
- 6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 5

6.6. Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativa.

7 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

7.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014)

8.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme **Item 6** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Comprovação de que o licitante forneceu produtos compatíveis com os ofertados, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante ou de seu domicílio, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua expedição



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 6

10.2. Será aceita certidão positiva acompanhada do Plano de Recuperação homologado e em vigor, que comprove seu regular trâmite e viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula nº 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.3. Balanço Patrimonial contendo TERMO DE ABERTURA e ENCERRAMENTO e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

a) Quando se tratar de Sociedade Anônima, esta deverá apresentar comprovante de publicação da documentação referida no item acima, no órgão de imprensa oficial.

b) Quando se tratar de Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do Livro DIÁRIO em que o Balanço foi transcrito, para o efeito de verificação dos valores apresentados.

c) As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) estão dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apenas para fins fiscais, mas, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação destes documentos.

d) Para as empresas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil) poderão apresentar as demonstrações digitais desde que impressas.

e) A boa situação financeira será comprovada através de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos, os quais serão extraídos da documentação contábil apresentada.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) > ou = 1,00 ONDE:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > ou = 1,00 ONDE:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE) < ou = 0,50 ONDE:

$$IE = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 7

10.4. Comprovação de possuir capital social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado devendo a comprovação ser feita relativamente a data da apresentação da proposta, na forma da lei.

11. DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

11.1. A Proposta, conforme **Anexo IV**, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Apresentar desconto fixo e irrevogável sobre a última edição da Tabela Oficial de Preços de peças genuínas sugeridas ao público pelo Fabricante ou Montadora e sobre os Valores de Referência a serem contratados, com até duas casas decimais.

a1) Para verificação e confronto dos preços ofertados, a PPMC adotará como referência de teto máximo, os preços das peças constantes no sistema de orçamentação eletrônica AUDATEX ou similar, como parâmetro oficial de preços.

b) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes nos serviços, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista;

c) Declaração de que a execução dos serviços será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

d) Declaração de que conhecem as condições do Edital e seus Anexos, e de que se sujeitam ao seu fiel cumprimento.

e) Indicação do prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

f) Identificar com o número do Edital de Pregão, a razão social da empresa, o CNPJ, endereço completo, telefone(s), e-mail;

g) Nome completo, cargo, números do CPF e RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mails institucional e pessoal e telefone(s) do representante legal da proponente, para eventual assinatura do respectivo contrato, ou outro instrumento que o substitua na forma da lei.

11.2. Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

11.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 8

11.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Para o julgamento das propostas será considerado o **menor preço global**, sendo este definido pelo **maior desconto percentual** ofertado pela(s) licitante(s), obedecendo às regras dispostas nos subitens **12.1.1** a **12.2.5**:

12.2. Em caso de itens desertos, em que não houver participação de micro e pequenas empresas, será reaberto para ampla concorrência na mesma sessão.

12.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

12.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

12.1.1 - DO DESCONTO PERCENTUAL DE PEÇAS

Os valores a serem pagos pelas peças empregadas nos serviços de reparos serão estabelecidos em função do preço da tabela oficial do fabricante, sobre o qual será aplicado o **desconto oferecido na proposta final**. Cada proponente deverá apresentar proposta de desconto sobre o preço das peças na tabela, conforme modelo constante neste Edital.

12.1.2. DO DESCONTO PERCENTUAL DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

Cada proponente deverá apresentar propostas de descontos sobre os valores estabelecidos como PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO HOMEM/HORA, conforme tabela de referência constante do Anexo IV. Estes preços serão aplicados para os diversos tipos de serviços, diretamente proporcionais ao tempo máximo determinado para a sua execução, de acordo com a tabela AUDATEX ou similar, que versa sobre os tempos de intervenção de cada reparo.

Plataforma: São todos os serviços realizados na parte de baixo do veículo (escapamento, freio, suspensão, direção etc.);

Motor: São todos os serviços que se encontram dentro do capô do veículo incluindo a parte elétrica e ar condicionado;

Carroçaria: São os serviços de funilaria, pintura, vidraçaria e tapeçaria.

12.1.3 - DO DESCONTO DOS SERVIÇOS DE GUINCHO:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 9

Ocorrendo pane do veículo que o imobilize, impossibilitando seu deslocamento normal até a contratada para reparo, o transporte do mesmo deverá ser efetuado obrigatoriamente por veículo tipo reboque (caminhão plataforma ou similar). A proponente deverá apresentar propostas de descontos sobre os valores estabelecidos como valor máximo para transporte de veículos dentro do município e por Km rodado fora do município.

12.2. O CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA

12.2.1 - LOTE 01 - O índice global da proposta será o desconto médio total para o lote: $DMT = (DMA + DMB + DMC)/3$.

12.2.2 - LOTE 02 - O índice global da proposta será o desconto médio total para o lote: $DMT = (DMA + DMB + DMC)/3$.

12.2.3 - LOTE 03 - O índice global da proposta será o desconto médio total para o lote: $DMT = (DMA + DMB + DMC)/3$.

12.2.4 - LOTE 04 - O índice global da proposta será o desconto médio total para o lote: $DMT = (DMA + DMB)/2$.

12.2.5. Apurado o vencedor do lote, a diferença entre a percentagem do índice global de desconto inicial e o índice final de desconto, após a fase de lances, será **somada** em cada um dos quesitos que compõem o lote.

12.3. Os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àqueles e em não havendo tal situação, a proposta das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII, IX e X da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 terão oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

12.4. Serão considerados lances de 0,5 a 1% do valor do lote, a ser definido pelo Sr. Pregoeiro no ato da sessão.

12.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item “**19**” deste Edital.

12.6. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**.

12.6.1. Com base na classificação a que alude o subitem **12.5** deste item, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, observado especialmente o disposto nos artigos 44 e 45, preferência na contratação.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 10

12.7. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo-se motivadamente a respeito.

12.8. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso.

12.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, serão declarados os proponentes vencedores, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

12.10. Os licitantes que tiverem os serviços adjudicados para si, preencherão, ao final da sessão, uma nova proposta com os valores adjudicados.

12.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o serviço definido no objeto deste Edital.

12.12. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

12.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

12.14. Em caso de divergências entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

12.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

12.16. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo ser encaminhados por e-mail (horário das 8:00 às 17:00 horas) ou protocolados diretamente no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, localizado no Prédio Sede da Prefeitura de Mogi das



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 11

Cruzes, localizado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico, no mesmo horário.

13.2. Caberá ao **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar por escrito de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, 1º Andar, Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, a Rua Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - São Paulo.

15. DO PEDIDO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO

15.1. A empresa vencedora deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências deste Edital, garantindo a substituição imediata dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura, caso esteja em desacordo.

15.2. Mesmo na vigência do Registro de Preços a Prefeitura poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos serviços, desde que seja de interesse público.

15.3. Os serviços somente serão considerados recebidos após as conferências de praxe e atestado pela Comissão competente. Ocorrendo a rejeição do material ou serviço, a empresa será notificada.

15.4. Os serviços rejeitados deverão ser refeitos imediatamente após o recebimento da notificação escrita do órgão da CONTRATANTE, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 12

15.5. Os prazos para execução dos serviços deverão obedecer às regras estabelecidas no Anexo I deste Edital.

15.6. Os serviços serão requisitados de acordo com a necessidade desta Administração, mediante Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, devidamente assinada por responsável da CONTRATANTE, onde serão informados os dados do veículo e serviços a serem executados.

15.7. A CONTRATADA deverá apresentar: responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela CONTRATANTE, endereço, telefone, endereço eletrônico para contato e envio de pedidos, devendo manter esses dados atualizados durante a vigência da Ata Registro de Preços.

15.8. Caso a qualidade dos serviços não corresponda às exigências da presente licitação, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser refeito pelo fornecedor, imediatamente após notificado, sendo aceita pela Administração apenas um retorno, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

15.9. As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão penalizadas, nos termos do item "19" desse Edital.

16. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta das dotações nºs:

02.19.01.15.452.2004.1.712.3.3.90.30.00 = FICHA 752
Vínculo 01.110.0000

02.19.01.15.452.2004.1.712.3.3.90.39.00 = FICHA 771
Vínculo 01.110.0000

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de prestação e aceitação do serviço.

18. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1. Por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados.

18.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá adotar uma das seguintes opções:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 13

18.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se comprovado, de forma documentada, a veracidade dos motivos, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

18.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação vantajosa.

18.4. Caso não comprovadas pela contratada a situação descrita no item **18.2.1**, ou se baseadas em documentos inidôneos, serão aplicadas penalidades, na forma do item **19** do Edital.

18.5. Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende o fornecimento dos materiais ou serviços cujas Autorizações de Fornecimento/Ordens de Serviço já tenham sido encaminhadas ao fornecedor.

19. DAS PENALIDADES

19.1. As penalidades serão as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei 10.520/02, no que couber.

19.2. A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o licitante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade.

19.3. As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010.

19.4. Aplica-se integralmente ao licitante vencedor ou contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congênere, o disposto no subitem **19.3** acima transcrito.

19.5. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento que o substitua, caracteriza o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a as multas previstas no subitem **19.3**, sem prejuízo das sanções impostas pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, com suas alterações.

19.6. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 14

19.7. Caso se mostrarem insuficientes as penalidades do subitem **19.3** o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com o artigo 88, todos da Lei 8.666/93.

19.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

19.10. O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativamente ou judicialmente.

19.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

20. DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Será assinada Ata de Registro de Preços pelas partes, conforme minuta Anexa a este Edital, considerando-se como parte integrante da mesma, além das condições deste Edital e da proposta e demais normas legais que regem as licitações e contratos administrativos.

20.2. Julgada a licitação, após homologada a decisão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será(ão) notificada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços conforme modelo anexo a este Edital, na presença de duas testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

20.3. Os instrumentos resultantes do presente registro serão lavrados, podendo ser alterados, nos termos do artigo 58 combinado com o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

20.4. A Prefeitura poderá a qualquer tempo cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba a quaisquer das contratadas direito de indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

20.5. O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO SÓ ESTARÁ CARACTERIZADO MEDIANTE O RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA/ORDEM DE SERVIÇO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.6. O Registro de Preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

21. ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 15

21.1. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/02, ou revogar a licitação.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

22.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

22.3. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

22.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato de sessão pública.

22.6. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Mogi das Cruzes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

23. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Termo de Referência;
- b)** Anexo II – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- c)** Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- d)** Anexo IV – Modelo - Carta Proposta de Preços;
- e)** Anexo V – Declaração de Empregador;
- f)** Anexo VI – Frota Municipal

24. Este Edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov/licitacao), ficando também disponíveis para exame e cópia no



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 16

Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - 1º andar, Mogi das Cruzes – SP, devendo trazer CD-R ou *Pen Drive* para sua cópia.

24.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou questionamentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados por escrito, ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data da sessão de pregão, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma, ou fora do prazo estabelecido.

24.2. As respostas dos esclarecimentos ou questionamentos, bem como quaisquer ocorrências relativas a este edital, estarão à disposição no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov/licitacao).

24.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

25. DOS SERVIÇOS - vide ANEXO I:

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 05 de dezembro de 2022.

ALESSANDRO SILVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 17

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS (ABNT/NBR-15296) PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMPOSTA POR LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS DAS SEGUINTE MARCAS: FIAT, VOLKSWAGEN, AGRALE, MARCOPOLO, VOLARE, NEOBUS, MERCEDES BENZ, GENERAL MOTORS/CHEVROLET, FORD, FIAT IVECO, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, KIA, MITSUBISHI, FIAT ALLIS (NEW HOLLAND), DYNAPAC, WEBER, CIBER, BOBCAT, JCB, LS TRACTOR, MULLER, conforme especificações do presente Termo. Os serviços serão divididos em quatro lotes distintos, assim divididos:

- Lote 01: Veículos Leves e Médios;
- Lote 02: Veículos Pesados;
- Lote 03: Veículos do Tipo Ambulâncias e Vans de Transporte de Pacientes;
- Lote 04: Máquinas

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Os serviços deverão ser executados por empresas que disponham de mão de obra especializada, peças genuínas/originais, equipamentos específicos, bem como, disponibilize de oficina de atendimento **em nosso Município** a fim de que possam oferecer as garantias e as especificações constantes no contrato;

1.1.1. A exigência da oficina de atendimento estar localizada no município vai ao encontro do princípio da economicidade da administração pública, uma vez que se a oficina estiver localizada em outro município poderá gerar alguns custos adicionais como:

- a) Deslocamento com serviço de guincho.
- b) Deslocamento do próprio veículo avariado (podendo aumentar o dano).
- c) Deslocamento do motorista para levar e retirar o veículo.
- d) Dificuldade na fiscalização dos serviços executados.
- e) Outros custos não mensurados (combustível, pedágio, etc).

1.1.2. A referida exigência não cerceia o direito de participação no certame licitatório das empresas localizadas fora do município, haja vista que a exigência se dá somente a oficina de atendimento.

1.1.3. Deverá ser apresentada Declaração se comprometendo a disponibilizar, se vencedora do certame, oficina no Município atendendo as premissas editalícias.

1.2. A EMPRESA DETENTORA DA ATA deverá dispor de um espaço físico fechado para a acomodação simultânea e guarda de no mínimo:

1.3. Lote 01: 10 (dez) veículos; Lote 02: 05 (cinco) veículos, Lote 03: 04 (quatro) – Ambulâncias e Lote 04: 05 (cinco) unidades de máquinas (motoniveladora, retro, rolo, vibro, pá carregadeira entre outras) e deverá garantir-lhes segurança enquanto estiverem sobre sua responsabilidade;

1.3.1. Os espaços físicos descritos para cada lote são individuais, ou seja, mesmo se forem dentro de um mesmo prédio, caso haja uma vencedora com mais de um lote, será verificado o cumprimento deste quesito de forma isolada.

1.3.2. Os espaços físicos deverão permanecer em condições sanitárias em conformidade com a Legislação Vigente;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 18

1.3.3. Esses espaços deverão ser organizados de maneira a proporcionar um ambiente de trabalho o mais salubre e menos perigoso possível;

1.3.4. Os espaços deverão estar preparados para manipulação, armazenamento e descarte, produtos químicos e/ou derivados de petróleo, conforme a Legislação Ambiental Pertinente;

1.4. A EMPRESA DETENTORA DA ATA se responsabilizará por quaisquer danos causados aos veículos e a terceiros durante o período em que estiverem sob sua guarda;

1.5. Poderá ser solicitada à EMPRESA DETENTORA DA ATA tabela de tempos padrão durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a tabela de tempos-padrão praticado pelas concessionárias, podendo ser utilizado como base de referência o sistema AUDATEX ou similar (conforme item 3.2);

1.6. Deverá a EMPRESA DETENTORA DA ATA manter pessoal especializado, devidamente uniformizado e dispondo de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva definidos em Lei, em número suficiente para a realização dos serviços constantes em cada lote de forma individualizada, conforme sua proposta, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço e demissão dos empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da EMPRESA DETENTORA DA ATA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato;

1.6.1. Deverá a EMPRESA DETENTORA DA ATA manter a situação de contratação de trabalho de seus funcionários regular, conforme as Leis Vigentes, bem como, exigir de seus colaboradores (subcontratados);

Os orçamentos para a realização dos serviços deverão ser apresentados fisicamente ou por meio eletrônico (e-mail) à UNIDADE REQUISITANTE, no prazo máximo de um dia útil após a entrada do veículo em suas dependências, exceto aqueles de maior complexidade;

1.6.2. O Prazo Máximo de execução do serviço deverá constar no orçamento;

1.6.3. Todas as peças deverão constar no orçamento com o devido código do fabricante;

1.6.4. É obrigatório que nos orçamentos seja informado o prazo de execução dos serviços, devendo ser discriminado o tempo em horas para cada serviço ou etapa;

1.6.5. Informar o prazo total para execução dos serviços: exemplo 2 (dois) dias;

1.6.6. Após aprovação do orçamento e sendo autorizado a detentora deverá cumprir o prazo estabelecido no orçamento sob pena de sanções administrativos por atraso;

1.6.7. Efetivado os serviços a detentora da ata deverá formalizar o aviso comunicando para que seja feito a retirada do veículo bem como a vistoria da entrega mediante o preenchimento de checklist e termo de retirada para controle.

1.7. Os serviços somente poderão ser executados após o recebimento da Ordem de Serviço e /ou Autorização de Fornecimento pela EMPRESA DETENTORA DA ATA;

1.8. O prazo para a execução de serviços de grande monta e reformas não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis (serviços de retífica de motor, pintura e funilaria em geral e outros), contados do recebimento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento;

1.8.1. Serão considerados serviços de grande monta ou reforma os serviços que demandam mais de 36 (trinta e seis) horas de mão de obra aplicados ao trabalho;

1.8.2. Serviços de alta complexidade, que demandarem maior prazo para execução, terão seus prazos de entrega negociados com os representantes designados das UNIDADES REQUISITANTES, que assinarão autorização de prorrogação do prazo na respectiva Ordem de Serviços. O novo prazo, nestas exceções, deverá ser anteriormente determinado e rigorosamente cumprido;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 19

1.9. O transporte de veículos avariados e sem condições de rodagem por meios próprios, serão de responsabilidade integral da EMPRESA DETENTORA DA ATA, cabendo a esta mobilizar e responsabilizar por eventuais acidentes de qualquer natureza, enquanto o veículo ou componente estiver sob a sua guarda e responsabilidade;

1.10. O valor do transporte será incluído no orçamento, e/ou eventualmente poderá ser feito o pagamento específico apenas do transporte;

1.10.1. O transporte do veículo, tratado no item anterior, deverá ser obrigatoriamente efetuado através de veículo tipo reboque pela EMPRESA DETENTORA DA ATA;

1.11. A EMPRESA DETENTORA DA ATA deverá, no ato do recebimento do veículo, preencher e assinar o checklist na presença do responsável pela entrega do veículo;

1.12. A EMPRESA DETENTORA DA ATA deverá devolver o veículo à UNIDADE REQUISITANTE devidamente limpo e elaborando o preenchimento do checklist de devolução e termo de entrega com assinatura pelo condutor que irá retirar o veículo;

1.13. A Unidade Requisitante poderá optar por enviar e/ou retirar os veículos das instalações da EMPRESA DETENTORA DA ATA, desde que essa ação esteja pré-agendada (dia/hora) e devidamente formalizada, utilizando-se para tal de condutor autorizado na categoria do veículo, e o veículo em condições de tráfego. O funcionário que fizer a retirada deverá conferir e assinar o checklist e o termo;

1.14. A Unidade responsável pela Gestão da Ata, e seus funcionários designados, terão livre acesso às dependências da EMPRESA DETENTORA DA ATA seja para envio, retirada ou verificação dos serviços em execução, e demais fiscalizações pertinentes;

1.15. Os veículos em condições de locomoção serão levados para a oficina pelas unidades requisitantes do serviço, na data e horário pré-agendado. Os veículos sem condições de locomoção deverão ser removidos pela EMPRESA DETENTORA DA ATA até sua oficina por meio de um veículo apropriado (guincho), conforme condições estipuladas nos itens 1.22 e 1.22.1 e conforme valores registrados na respectiva Ata de Registro de Preços;

1.16. Materiais de consumo de pequeno valor e difícil mensuração, tais como: soldas, fios, lixas, ceras, graxas, fitas adesivas e isolantes, massas, adesivos e demais produtos afins, deverão estar inclusos nos preços ajustados da mão de obra;

1.17. **A manutenção corretiva consiste basicamente no conserto dos veículos** (veículos leves, médios, pesados e máquinas) **que apresentam defeitos que possam comprometer a sua utilização**, abrangendo a execução especializada da mão de obra para os serviços e o fornecimento de peças/insumos a serem aplicados na manutenção corretiva conforme indicação do fabricante, abrangendo:

a) Serviços de Mecânica em Geral, incluindo todo sistema hidráulico e pneumático;

b) Serviços de Arrefecimento;

c) Serviços de Refrigeração;

d) Serviços Elétricos / Eletrônicos;

e) Serviços de tapeçaria;

f) Serviços de Lanternagem e Pintura em Geral;

g) Fornecimentos de Vidraçaria;

h) Serviços de Instalação e manutenção em itens obrigatórios, de segurança e acessórios,

i) Serviços de Lavagem Geral, Lubrificação, Troca de Óleo, Filtros e Fluidos;

j) Serviços de Guincho;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 20

l) Serviços de Confecção de chaves (comuns e codificadas) da ignição, tanque de combustível e portas;

m) Ar condicionado limpeza e manutenção;

n) Diagnostico por scanner;

o) Equipamento informatizado para diagnóstico, regulagem e reprogramação eletrônica; analisador de emissão de gases

1.17.1 As revisões serão realizadas como ação preventiva, seguindo rigorosamente a indicação do manual técnico de cada equipamento, com múltiplas horas acumuladas (250, 500, 1000, etc);

1.17.2 Nas revisões deverá ser efetivado a troca de filtros, óleos e fluidos e verificados itens básicos com testes de funcionamentos de partes elétricas/eletrônica, mecânica e demais estrutura geral da máquina;

1.18 A manutenção preventiva consiste basicamente no exame prévio das condições de uso e funcionamento dos veículos, compreendendo os seguintes serviços: verificação da parte elétrica e eletrônica, motor, suspensão, sistema de freio, óleos lubrificantes e filtros e serviços de mecânica em geral, com a aplicação de peças se necessário;

1.19. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser relacionados pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, que apresentará o orçamento prévio com os valores das peças, fluidos, óleos lubrificantes e serviços;

1.20. Os serviços deverão ser prestados, segundo a ordem de prioridade determinada pelas UNIDADES REQUISITANTES nos veículos sob sua responsabilidade;

1.21. A EMPRESA DETENTORA DA ATA deverá ter pronta disponibilidade para atender aos chamados de guincho durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, em dias úteis, finais de semana e feriados;

1.21.1. Conforme necessidade apurada pela CONTRATANTE a EMPRESA DETENTORA DA ATA será acionada sempre que necessário e deverá prestar serviço de guincho dentro do município em até 02 (duas) horas, a contar do momento em que foi contatada por um servidor autorizado pela unidade requisitante, devendo, para tanto, manter **telefone celular ativo, fixo ou outro modo** que possibilite sua pronta localização;

1.22. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas para a plena realização dos serviços, inclusive aos salários, encargos sociais, tributários e fiscais decorrentes da realização dos serviços; locomoção dos técnicos e locomoção dos veículos e equipamentos.

2. DAS MANUTENÇÕES E DOS SERVIÇOS

2.1. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Refere-se ao exame dos veículos ainda em condições de uso e funcionamento, visando evitar que os mesmos apresentem defeitos maiores (pró-atividade). Trata-se de serviços de verificação da parte elétrica, motor, suspensão, balanceamento, fluidos, filtros e lubrificantes e demais serviços de mecânica em geral.

2.1.1. Quando houver somente a necessidade da troca de óleo e filtros, por recomendação do fabricante do veículo (veículos leves, médios, pesados e máquinas), uma vez atingida a validade ou a quilometragem estabelecida, estas poderão ser realizadas em oficina subcontratada, conforme definido no item 4 do presente.

2.2. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

Refere-se ao conserto dos veículos em função de defeito ou dano material registrado, que possam comprometer sua utilização ou que já o tenham inutilizado. A manutenção corretiva será efetuada



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 21

sempre que houver necessidade e poderá ser realizada: na parte elétrica, motor, funilaria, suspensão, fluidos, filtros e lubrificantes, tapeçaria, vidraria e na mecânica em geral, inclusive no sistema e equipamento de ar condicionado quando o veículo for equipado.

2.2.1. Sempre que solicitado a detentora deverá realizar diagnóstico na sede da Secretaria de Infraestrutura Urbana, localizada na Rua Julio Perotti, 155 Jd. Armênia ou em local indicado dentro do perímetro urbano do município com a utilização de mão de obra capacitada e equipamento compatível, devendo ser imprescindível o uso de ferramental eletrônico tipo **scanner para diagnóstico e demais correções conforme segue como exemplo:**

- Características:

- :: Leitura dos Códigos de Falhas Passados e Presentes dos Sistemas;
- :: Apaga os códigos de falhas dos sistemas;
- :: Leitura dos vários parâmetros dos sistemas, mostrando parâmetros em tempo real (exemplo RPM, Sonda Lambda, Pressão no Coletor, Tempo de Injeção e etc.);
- :: Leitura com visualização gráfica dos vários parâmetros dos sistemas, mostrando gráficos simultâneos ou Individualmente (Gráficos do tipo Osciloscópio) em tempo real (exemplo RPM, Sonda Lambda, Carga da Bateria, Avanço de Ignição, Desaceleração e etc.);
- :: Informações da ECU;
- :: Teste dos atuadores (exemplo Bico Injetor e Centelha de Velas de Ignição e etc);
- :: Funções especiais;
- :: Imprime relatórios:: Nota: As funções acima dependem de cada sistema analisado;

- Testes Realizados

- :: Reset da Luz de Óleo (Euro V);
- :: Reset do Sincronismo da Correia do Sistema AC Delco;
- :: Reset do Sistema EPB (Freio de Estacionamento)
- :: Regeneração do DPF (Filtro de Partículas Diesel);
- :: Reset Brake (Sangria do Sistema de ABS);
- :: Reset do TBI (Corpo de Borboleta Eletrônico);
- :: Compensação dos Injetores Diesel;
- :: Reset TPMS (Sistema de Monitoramento da Pressão Dos Pneus);
- :: Reset TBMS (Bateria);
- :: Reset IMMO (Codificação de chaves);
- :: Programação AF (Ajuste de combustível);
- :: Reset dos parâmetros auto adaptativos;
- :: Regulagem básica do TBI;
- :: Ajuste básico do TBI;

2.2.2. Os serviços de troca de óleos lubrificantes e filtros em geral poderão ser realizados pela EMPRESA DETENTORA DA ATA quando for executada a manutenção preventiva ou corretiva, sempre que necessário.

2.3. FUNILARIA E PINTURA

Os serviços de Funilaria e Pintura serão de inteira responsabilidade da EMPRESA DETENTORA DA ATA, que deverá realizá-los com qualidade em suas instalações, incluindo-se os serviços de remoção e troca de adesivagem, quando necessário.

2.4. SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

Os serviços de eletricidade deverão ser realizados nas instalações da EMPRESA DETENTORA DA ATA por pessoal devidamente habilitado.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 22

2.5. TAPEÇARIA E VIDROS

Os serviços de tapeçaria deverão cobrir as necessidades de reforma geral de estofamentos e forração, e os serviços de vidraçaria deverão cobrir os serviços de manutenção geral bem como substituição de vidros em geral e afins, podendo ser subcontratados, sendo de inteira responsabilidade da EMPRESA DETENTORA DA ATA.

3. DOS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS

3.1. Os serviços deverão ser efetuados somente mediante o recebimento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento pela EMPRESA DETENTORA DA ATA;

3.2. A EMPRESA DETENTORA DA ATA deverá possuir acesso à sistema de orçamentação eletrônica, contendo o catálogo atualizado de preços de peças, códigos e serviços das concessionárias para as marcas e modelos da frota de municipal;

3.2.1. O referido sistema eletrônico deverá ser certificado pela ASSESPRO - Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – com as funcionalidades compatíveis às descritas no item acima;

3.2.2. Para o Lote 04 (Máquinas), será considerada a tabela de preços referência a que apresentar o menor valor (poderá ser avaliado as tabelas por amostragem de no mínimo 10 itens de cada tabela por modelo), que poderá ser aferido pela equipe de apoio em momento posterior ao certame e divulgado em até 2 dias úteis;

3.3. Para cobrança das peças será aplicado o desconto ofertado na proposta final da EMPRESA DETENTORA DA ATA sobre a Tabela Oficial de cada fabricante (Sistema Audatex ou similar conforme item 3.2), sendo esta a mesma adotada para formulação da proposta comercial, a qual não poderá ter seus preços alterados sem a prévia aprovação da municipalidade, por meios legais e conforme a legislação vigente;

3.3.1. Após aplicação do desconto, se ainda verificado que os valores estão acima do preço praticado no mercado, este deverá ser reduzido conforme determinação da CONTRATANTE. A EMPRESA DETENTORA DA ATA deverá usar apenas como referência de teto máximo, os preços das peças constantes no sistema de orçamentação eletrônica (item 3.2), na data da publicação do certame.

3.3.2. A CONTRATANTE poderá ainda a qualquer tempo, e se assim julgar necessário, solicitar à EMPRESA DETENTORA DA ATA a APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE CONCESSIONÁRIAS DA MARCA, visando verificar se os preços CONSTANTES NO ORÇAMENTO, após a aplicação do desconto, estão compatíveis também aos praticados no mercado. Constatados preços acima dos praticados no mercado, estes deverão ser ajustados aos valores de mercado;

3.3.3. As UNIDADES REQUISITANTES poderão, a qualquer momento, fazer pesquisa de mercado objetivando melhor parametrizar os preços aplicados para peças e serviços no Município de Mogi das Cruzes;

3.3.4. NÃO PODERÁ SER APLICADO O DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÁXIMOS DAS TABELAS DE PREÇOS E O RESULTADO SEREM O LANÇADO NOS ORÇAMENTOS, OS VALORES DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE AOS PREÇOS DE MERCADO.

3.4. As peças substituídas poderão ser solicitadas pelas UNIDADES REQUISITANTES quando da entrega do veículo consertado. A EMPRESA DETENTORA DA ATA, porém, deverá dar o destino correto à essas peças (descarte ou armazenamento temporário) conforme Legislação Ambiental pertinente;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 23

3.5. Havendo necessidade, a EMPRESA DETENTORA DA ATA poderá realizar a subcontratação dos serviços de retífica e usinagem, vidros, elétrica, lubrificação e troca de filtros e guincho, conforme definido no item 4;

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e a subcontratada, permanecendo a EMPRESA DETENTORA DA ATA a responsável pelo integral cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

4.2. A EMPRESA DETENTORA DA ATA deverá informar previamente a CONTRATANTE à subcontratação a ser realizada no curso da vigência do contrato, bem como qualquer substituição de subcontratada;

4.3. A EMPRESA DETENTORA DA ATA deverá diligenciar para a escolha de subcontratada que viabilize o cumprimento das exigências estipuladas no contrato e respectivos Anexos, devendo substituir, de comum acordo com a CONTRATANTE, a subcontratada que, de qualquer forma, impeça, dificulte ou prejudique o cumprimento do objeto contratual.

4.4. No caso da opção de subcontratação para os serviços de troca de óleo e filtros (preventivo) (itens 2.1.1), a EMPRESA DETENTORA DA ATA poderá para melhor atendimento disponibilizar duas oficinas, uma na região do centro expandido e outra no distrito de Brás Cubas.

4.4.1. Para a troca de filtros e lubrificantes segue a estimativa anual:

4.4.2. Nestes serviços não deverá ser considerado item de valor de mão de obra, os valores unitários (óleos e filtros) devem já estar incluso todas as despesas de troca.

Óleos Lubrificantes e outros serviços:		
Descrição Produto /Serviço	Previsão de consumo mensal	Previsão de consumo anual
Trocas de óleo de motor	50	600
Óleo de motor - (litro)	550	6.600
Filtro de Óleo (unidade)	186	2232
Filtro de Combustível (unidade)	100	1200
Filtro de Ar (unidade)	100	1200

5. DA GARANTIA DAS PEÇAS E SERVIÇOS

Todas as peças a serem aplicadas nos veículos deverão ser de primeiro uso e ter garantia mínima de 06 (seis) meses ou 50.000 km, sendo o que ocorrer primeiro. Os serviços de mão de obra terão garantia mínima de 03 (três) meses ou 25.000 km, sendo o que ocorrer primeiro. As peças e os serviços em garantia serão repostos sem ônus para a CONTRATANTE. Os fluídos, óleos e líquidos em geral a serem repostos serão fornecidos pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, sempre que for executada manutenção preventiva ou corretiva, e deverão seguir estritamente as orientações de seus respectivos fabricantes.

6. DA FISCALIZAÇÃO SOBRE PEÇAS E SERVIÇOS

As secretarias de: Infraestrutura Urbana, Educação, Mobilidade Urbana, Segurança, Assistência Social e Saúde, apresentarão por escrito os funcionários que atuarão como gestores de suas frotas. Os mesmos poderão, se necessários, acompanhar “in loco” a procedência e a aplicação das



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 24

peças novas; a devolução de peças danificadas; os prazos de garantia e estipulados para a realização de cada etapa dos serviços; as condições de segurança dos bens da CONTRATANTE; o cumprimento das especificações estabelecidas; a qualidade dos serviços; os valores e percentagens de descontos das peças e dos serviços e os possíveis retrabalhos, assim como, todo e qualquer procedimento necessário para o cumprimento total do contrato e para a preservação do erário.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (DOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS)

7.1. Não será necessária a apresentação das **Tabelas de Preços de peças genuínas sugeridas ao público pelo FABRICANTE/MONTADORA/CONCESSIONARIA**, sobre as quais serão aplicados os descontos ofertados, a CONTRATANTE poderá utilizar para verificação e confronto de preços a Tabela de Peças do Sistema AUDATEX ou SIMILAR como parâmetro oficial de preços, podendo a qualquer tempo verificar o preço de mercado bem como exigir a apresentação de fonte de estimativa de preços da detentora da ata objetivando dirimir qualquer dúvida ou esclarecimento.

7.1.1. A empresa vencedora deverá apresentar nos seus orçamentos preços coerentes com os praticados no mercado de peças os quais poderão ser conferidos conforme o item anterior, sempre que for necessário será solicitado orçamento.

7.2. As licitantes deverão **formular propostas de descontos para peças genuínas/originais (ABNT/NBR-15296)**.

8. FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS POR LOTE, APURAÇÃO DO ÍNDICE REFERÊNCIA DE DESCONTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Este certame está subdividido em quatro lotes distintos, podendo uma licitante se sagrar vencedora em mais de um, desde que, de forma individualizada, comprove o cumprimento dos requisitos exigidos em cada um dos lotes;

8.2. Cada lote possui um anexo específico para a apresentação da proposta do licitante, cabendo a este estudar os critérios ali descritos, bem como os requisitos técnicos solicitados. Em havendo a apresentação de lance, a licitante não poderá mais se abster de participar, estando sujeita a aplicação das sanções conforme previsão legal.

8.3. Cada lote é composto de tabelas, que por sua vez são compostas de quesitos. O licitante deverá inserir seu índice de desconto para cada quesito, e apurar o índice médio de desconto de cada tabela. Ao final somar os índices de desconto das tabelas e obter o índice global de desconto para o lote. Será sagrado vencedor a empresa licitante que ofertar o maior índice global de desconto em cada Lote.

8.4. Apurado o vencedor DA ATA, a diferença entre a percentagem do índice global de desconto DA ATA ofertado na proposta inicial e o índice final de desconto, após a fase de lance, será somado em cada um dos quesitos que compõe o lote.

8.5. Em até dois dias úteis após a assinatura da Ata de Registro, a EMPRESA DETENTORA DA ATA deverá entregar, fisicamente ou via email, informações de contato (e-mails, telefones, nomes, telefonia móvel e fixa, entre outros), logins ou acessos de sistemas de orçamentação e/ou consultas via web e eventuais prepostos.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 25

8.5.1. O acesso ao sistema de orçamentação deverá imprescindivelmente ser liberado a consulta de preços que será utilizado pela detentora da ata, devendo ser instalado um ponto na Secretaria de Infraestrutura Urbana incluindo manutenção, atualização e treinamento;

8.6. Os recursos necessários ao atendimento das despesas presentes, no que concerne a Secretaria de Infraestrutura Urbana, correrão por conta das dotações nº:

02.19.01 - 15.452.2004.1.712 - 3.3.90.30.00 – FICHA = 752

02.19.01 - 15.452.2004.1.712 – 3.3.90.39.00 - FICHA = 771

9. RELATÓRIO DE SERVIÇOS

9.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá disponibilizar Relatórios em formato eletrônico;

9.2. Os Relatórios deverão conter as informações básicas: Tombamento e Placa, data da entrada e Saída, Quilometragem (KM), identificação (nome e RGF) do responsável pela entrega e retirada, Número da AF/OS, valor total de peças e Mão de Obra individualmente por serviços, número do orçamento (número de controle da empresa) e descrição resumida do tipo de serviço realizado, entre outros;

9.3. Deverão ser disponibilizados obrigatoriamente os seguintes relatórios:

9.3.1. Despesas por veículo (por período, por unidade, por modelo, tipo de serviço executado, por peças aplicadas);

9.3.2. Despesas por grupo (unidade, modelo, tipo de serviços executados, entre outros);

9.3.3. Veículos que apresentam irregularidades de conservação e utilização através das informações obtidas ao longo de suas manutenções (preventiva e corretiva);

9.3.4. Veículos cujos custos de manutenção acumulados superam valores estabelecidos pela EQUIPE GESTORA DA ATA;

9.4. Poderá ser aceito acesso à sistema de gestão de frota se a vencedora da Ata já o possuir, desde que este retorne todas as informações solicitadas conforme item 11 e seus subitens, bem como, as exporte em formato digital compatível (.xls, xlsx, .csv); obrigatoriamente;

9.5. Ao término da vigência da Ata, deverá a EMPRESA DETENTORA disponibilizar tabela em formato .xls, .xlsx ou .csv, com todas as informações obtidas em seu período de validade.

ALESSANDRO SILVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 26

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022
PROCESSO PMMC Nº 23.159/2022 E AP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CNPJ ou CPF _____

(NOME DA EMPRESA)

sediada à:

(ENDEREÇO COMPLETO)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de 2022.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 27

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022
PROCESSO PMMC Nº 23.159/2022 E AP

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CNPJ ou CPF _____

(NOME DA EMPRESA)

sediada à:

(ENDEREÇO COMPLETO)

declara, sob as penas da Lei, que, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que, esta empresa atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe

_____, _____ de 2022.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 28

ANEXO IV

MODELO - CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022

PROCESSO PMMC Nº 23.159/2022 E AP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS (ABNT/NBR-15296) PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMPOSTA POR LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS DAS SEGUINTE MARCAS: FIAT, VOLKSWAGEN, AGRALE, MARCOPOLO, VOLARE, NEOBUS, MERCEDES BENZ, GENERAL MOTORS/CHEVROLET, FORD, FIAT IVECO, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, KIA, MITSUBISHI, FIAT ALLIS (NEW HOLLAND), DYNAPAC, WEBER, CIBER, BOBCAT, JCB, LS TRACTOR, MULLER

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa(s) Proposta(s) de Preços relativos à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação. Os descontos percentuais de nossa proposta são:

LOTE 1 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS

TABELA A – FORNECIMENTO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS

Item	Descrição	Valor de Referência	Desconto (%)
A1	Peças genuínas FIAT	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A2	Peças genuínas VOLKSWAGEN	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A3	Peças genuínas GM/CHEVROLET	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A4	Peças genuínas PEUGEOT	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A5	Peças genuínas CITROEN	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A6	Peças genuínas RENAULT	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A7	Peças genuínas HYUNDAI	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A8	Peças genuínas KIA	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A9	Peças genuínas MERCEDES BENZ	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A10	Peças genuínas FORD	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A11	Peças genuínas MITSUBISHI	AUDATEX - Tabela Fabricante	
DESCONTO MÉDIO A (DMA) = (A1+A2+A3+...A11/11			

TABELA B – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS

Item	Descrição	Quantidade Estimativa	Valor/Hora (Referência)	Desconto (%)
B1	Serviços gerais de plataforma e afins	5.000 hrs	R\$ 373,00	



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 29

B2	Serviços gerais de motor e afins	7.000 hrs	R\$ 279,00	
B3	Serviços gerais de carroçaria e afins	4.000 hrs	R\$ 337,50	
DESCONTO MÉDIO B (DMB) = (B1+B2+B3)/3				

* Fonte Custo Hora: _____

TABELA C - SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS

Item	Descrição	Qtde. Estimada	Valor/ Hora (Referência)	Desconto (%)
C1	Fora do limite do município (por km rodado)	10.000 Km	R\$ 13,50	
C2	Dentro do limite do município (valor fechado)	800 und	R\$ 577,50	
DESCONTO MÉDIO C (DMC) = (C1+C2/2)				

Para o **LOTE 1** o nosso Índice global de desconto, definido pelo desconto médio total DMT = (DMA + DMB + DMC)/3, é de, (..... por cento).

LOTE 2 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS

TABELA A – FORNECIMENTO DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS

Item	Descrição	Valor de Referência	Desconto (%)
A1	Peças genuínas FIAT	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A2	Peças genuínas VOLKSWAGEN	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A3	Peças genuínas GM/CHEVROLET	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A4	Peças genuínas AGRALE MARCOPOLO / VOLARE / NEOBUS	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A5	Peças genuínas MERCEDES BENZ	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A6	Peças genuínas FORD	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A7	Peças genuínas FIAT IVECO	AUDATEX - Tabela Fabricante	
DESCONTO MÉDIO A (DMA) = (A1+A2+A3+...A7/7)			

TABELA B – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS

Item	Descrição	Quantidade Estimativa	Valor Hora	Desconto (%)
B1	Serviços gerais de plataforma e afins	3.600 hrs	R\$ 388,75	
B2	Serviços gerais de motor e afins	7.200 hrs	R\$ 292,00	
B3	Serviços gerais de carroçaria e afins	2.800 hrs	R\$ 368,25	
DESCONTO MÉDIO B (DMB) = (B1+B2+B3)/3				

* Fonte Custo Hora: _____

TABELA C – SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO VEÍCULOS PESADOS

Item	Descrição	Qtde. Estimada	Valor de Referência	Desconto (%)
C1	Fora do limite do município (por km rodado)	1000 km	R\$ 14,50	
C2	Dentro do limite do município (valor fechado)	200 und	R\$ 685,00	
DESCONTO MÉDIO C (DMC) = (C1+C2/2)				

Para o **LOTE 2** o nosso Índice global de desconto, definido pelo desconto médio total DMT = (DMA + DMB + DMC)/3, é de, (..... por cento).



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 30

LOTE 3 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA E VAN’S PARA TRANSPORTE DE PACIENTES

TABELA A – FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA E VAN’S

Item	Descrição	Valor de Referência	Desconto (%)
A1	Peças genuínas FIAT	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A2	Peças genuínas PEUGEOT	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A3	Peças genuínas RENAULT	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A4	Peças genuínas CITROEN	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A5	Peças genuínas AGRALE /MARCOPOLO / VOLARE NEOBUS	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A6	Peças genuínas MERCEDES BENZ	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A7	Peças genuínas FORD	AUDATEX - Tabela Fabricante	
A8	Peças genuínas FIAT IVECO	AUDATEX - Tabela Fabricante	
DESCONTO MÉDIO A (DMA) = (A1+A2+A3+...A8/8)			

TABELA B – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA E VAN’S

Item	Descrição	Quantidade Estimativa	Valor Hora	Desconto (%)
B1	Serviços gerais de plataforma e afins	3.600 hrs	R\$ 376,25	
B2	Serviços gerais de motor e afins	7.200 hrs	R\$ 293,75	
B3	Serviços gerais de carroçaria e afins	2.800 hrs	R\$ 370,00	
DESCONTO MÉDIO B (DMB) = (B1+B2+B3/3)				

* Fonte Custo Hora: _____

TABELA C – SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO PARA VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA E VAN’S

Item	Descrição	Qtde. Estimada	Valor de Referência	Desconto (%)
C1	Fora do limite do município (por km rodado)	5.000 km	R\$ 14,00	
C2	Dentro do limite do município (valor fechado)	200 und	R\$ 657,50	
DESCONTO MÉDIO C (DMC) = (C1+C2/2)				

Para o **LOTE 3** o nosso Índice global de desconto, definido pelo desconto médio total DMT = (DMA + DMB + DMC)/3, é de, (..... por cento).

LOTE 4 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS

TABELA A - FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS

Item	Descrição	Valor de Referência	Desconto (%)
A1	PEÇAS GENUÍNAS FIAT ALLIS	Tabela Fabricante	
A2	PEÇAS GENUÍNAS DYNAPAC	Tabela Fabricante	
A3	PEÇAS GENUÍNAS BOBCAT	Tabela Fabricante	
A4	PEÇAS GENUÍNAS WEBER	Tabela Fabricante	
A5	PEÇAS GENUÍNAS JCB	Tabela Fabricante	
A6	PEÇAS GENUÍNAS MULLER	Tabela Fabricante	
A7	PEÇAS GENUÍNAS CIBER	Tabela Fabricante	
A8	LS TRACTOR	Tabela Fabricante	
DESCONTO MÉDIO A (DMA) = (A1+A2+A3+...A8/8)			



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 31

TABELA B – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS

Item	Descrição	Quantidade Estimativa	Valor Hora	Desconto (%)
B1	SERVIÇOS DE MOTOR E AFINS - MÁQUINAS	3.600	R\$ 386,25	

* Fonte Custo Hora: _____

Para o **LOTE 4** o nosso Índice global de desconto, definido pelo desconto médio total DMT = (DMA + DMB)/2, é de%, (..... por cento).

DECLARAMOS QUE:

- . Dispomos de espaço físico fechado com capacidade para alojar no mínimo 5 (cinco) unidades de máquinas (motoniveladora, retro, rolo, vibro, pá carregadeira entre outras), garantindo a segurança enquanto estiverem sob nossa responsabilidade.
- . A manipulação, armazenamento e descarte, produtos químicos e/ou derivados de petróleo, serão realizados conforme a Legislação Ambiental Pertinente.
- . Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes nos serviços, se houver.
- . Os serviços serão efetuados de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- . O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope - Habilitação.
- . Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **Da Empresa:**
 - Nome e endereço completo
 - Filial representante (se houver)
 - CNPJ
 - Inscrição Estadual
 - Telefone(s)
 - E-mail
- **Do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Ciência e Notificação:**
 - Nome
 - Nacionalidade
 - Estado Civil
 - Cargo
 - CPF
 - RG (nº e órgão expedidor)
 - Data de nascimento
 - Endereço residencial completo



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 32

- E-mail institucional
- E-mail pessoal
- Telefone(s)

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 33

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022
PROCESSO PMMC Nº 23.159/2022 E AP

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

CNPJ ou CPF _____

(NOME DA EMPRESA)

sediada à:

(ENDEREÇO COMPLETO)

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de 2022.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 34

ANEXO VI
Relação dos Veículos da Frota Municipal

	Modelo	Fabricante	Combustíveis Veículo	Ano Fabricação	Modelo Fabricação
1	15.180	VOLKSWAGEN	DIESEL	2002	2002
2	15.180	VOLKSWAGEN	DIESEL	2002	2002
3	15.190 CRM	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2018
4	15.190 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	DIESEL	2013	2014
5	15.190 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	DIESEL	2013	2013
6	15.190 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	DIESEL	2013	2013
7	15.190 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	DIESEL	2013	2013
8	15.190 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	DIESEL	2013	2013
9	15.190 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	DIESEL	2013	2013
10	15.190 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	DIESEL	2013	2013
11	15.190 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	DIESEL	2013	2014
12	15.190 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
13	15.190 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
14	15.190 CRM 4X2	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
15	15190	VOLKSWAGEN	DIESEL	2019	2019
16	15190	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
17	15190	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
18	15190	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
19	15190	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
20	15190	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
21	15190	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
22	17.180 EURO3 WORKER	VOLKSWAGEN	DIESEL	2010	2010
23	17.180 EURO3 WORKER	VOLKSWAGEN	DIESEL	2010	2010
24	17.180 EURO3 WORKER	VOLKSWAGEN	DIESEL	2010	2010
25	17.180 EURO3 WORKER	VOLKSWAGEN	DIESEL	2010	2011
26	17.180 EURO3 WORKER	VOLKSWAGEN	DIESEL	2010	2010
27	17.180 EURO3 WORKER	VOLKSWAGEN	DIESEL	2010	2010
28	17.190	VOLKSWAGEN	DIESEL	2013	2014
29	17230	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
30	17280	VOLKSWAGEN	DIESEL	2013	2013
31	17280	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
32	17280	VOLKSWAGEN	DIESEL	2013	2014
33	26.280	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
34	26.280	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
35	26.280	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
36	26.280	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
37	26.280 CRM 6X4	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
38	3500 HD	CHEVROLET/GMC	DIESEL	2001	2001
39	626R	DYNAPAC	DIESEL	2012	2012



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 35

40	710	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2001	2001
41	7110	VOLKSWAGEN	DIESEL	2003	2004
42	7110	VOLKSWAGEN	DIESEL	2003	2004
43	8.160	VOLKSWAGEN	DIESEL	2011	2011
44	8.160 DRC 4X2	VW	DIESEL	2019	2020
45	AIRCROSS	CITROEN	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
46	AMAROK	VOLKSWAGEN	DIESEL	2019	2019
47	AP 26	MULLER	DIESEL	2013	2013
48	ATEGO 2428	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2011	2012
49	B 95 B	NEW HOLLAND	DIESEL	2018	2018
50	B 95 B	NEW HOLLAND	DIESEL	2018	2018
51	B 95 B	NEW HOLLAND	DIESEL	2018	2018
52	B 95 B	NEW HOLLAND	DIESEL	2018	2018
53	B 95 B	NEW HOLLAND	DIESEL	2018	2018
54	B 95 B	NEW HOLLAND	DIESEL	2019	2019
55	B 95 B	NEW HOLLAND	DIESEL	2018	2018
56	B 95 B	NEW HOLLAND	DIESEL	2019	2019
57	B 95 B	NEW HOLLAND	DIESEL	2013	2013
58	B 95 B	NEW HOLLAND	DIESEL	2018	2018
59	B 95 B	NEW HOLLAND	DIESEL	2019	2019
60	BOBCAT	OUTROS	DIESEL	2019	2020
61	CAIO	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
62	CAMINHAO	AGRALE	DIESEL	2008	2008
63	CAMINHAO	AGRALE	DIESEL	2008	2008
64	CAMINHAO	VOLKSWAGEN	DIESEL	2012	2012
65	CAMIONETE	FORD	DIESEL	2002	2003
66	CARGO 2422	FORD	DIESEL	1995	1995
67	CARGO 816 S	FORD	DIESEL	2015	2016
68	CARGO 816 S	FORD	DIESEL	2015	2016
69	CARGO 816 S	FORD	DIESEL	2019	2019
70	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
71	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
72	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
73	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2015
74	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
75	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
76	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL,	2014	2014



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 36

			GASOLINA		
77	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2015
78	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2015
79	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2015
80	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
81	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
82	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
83	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
84	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
85	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
86	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
87	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
88	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
89	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
90	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
91	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
92	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
93	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
94	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
95	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
96	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
97	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
98	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL,	2013	2014



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 37

			GASOLINA		
99	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
100	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
101	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
102	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
103	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
104	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
105	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
106	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
107	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
108	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
109	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
110	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
111	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
112	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2015
113	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
114	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
115	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
116	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
117	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
118	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
119	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
120	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL,	2014	2014



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 38

			GASOLINA		
121	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
122	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
123	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
124	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
125	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
126	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
127	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
128	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
129	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
130	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
131	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
132	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
133	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
134	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
135	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
136	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
137	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
138	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
139	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
140	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
141	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
142	CELTA 1.0	CHEVROLET/GMC	ETANOL,	2014	2015



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 39

			GASOLINA		
143	CELTA 1.0 LT	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
144	CELTA 1.0 LT	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
145	CELTA 1.0 LT	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
146	CELTA 1.0 LT	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
147	CELTA 1.0 LT	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
148	CELTA 1.0 LT	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
149	CELTA 1.0 LT	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
150	CELTA 1.0 LT	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
151	CELTA 1.0 LT	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
152	CELTA 1.0 LT	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
153	CELTA 1.0 LT	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
154	CELTA 1.0 LT	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
155	CG 150 JOB	HONDA	GASOLINA	2005	2006
156	CG 150 JOB	HONDA	GASOLINA	2006	2006
157	CG 150 JOB	HONDA	GASOLINA	2006	2006
158	CITY CLASS 70C17	IVECO - FIAT	DIESEL	2015	2015
159	CITY CLASS 70C17	IVECO - FIAT	DIESEL	2015	2015
160	DAILY 35S14HDCD	IVECO	DIESEL	2019	2019
161	DAILY 35S14	IVECO - FIAT	DIESEL	2014	2014
162	DAILY 35S14	IVECO - FIAT	DIESEL	2014	2014
163	DAILY 35S14	IVECO - FIAT	DIESEL	2014	2014
164	DAILY 35S14	IVECO - FIAT	DIESEL	2018	2019
165	DAILY 35S14	IVECO - FIAT	DIESEL	2018	2019
166	DAILY 35S14	IVECO - FIAT	DIESEL	2018	2019
167	DAILY 35S14	IVECO - FIAT	DIESEL	2018	2019
168	DAILY 35S14	IVECO - FIAT	DIESEL	2018	2019
169	DAILY 35S14	IVECO - FIAT	DIESEL	2018	2019
170	DAILY 35S14	IVECO - FIAT	DIESEL	2018	2019
171	DAILY 35S14	IVECO - FIAT	DIESEL	2018	2019
172	DAILY 35S14	IVECO - FIAT	DIESEL	2018	2019
173	DAILY 35S14	IVECO - FIAT	DIESEL	2018	2019



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 40

174	DAILY 35S14	IVECO - FIAT	DIESEL	2018	2019
175	DAILY 35S14	IVECO - FIAT	DIESEL	2018	2019
176	DAILY 35S14	IVECO - FIAT	DIESEL	2018	2019
177	DOBLO	FIAT	ETANOL, GASOLINA	2015	2015
178	DOBLO	FIAT	ETANOL, GASOLINA	2012	2012
179	DOBLO	FIAT	ETANOL, GASOLINA	2016	2016
180	DOBLO	FIAT	ETANOL, GASOLINA	2016	2016
181	DOBLO	FIAT	ETANOL, GASOLINA	2016	2016
182	DOBLO	FIAT	ETANOL, GASOLINA	2009	2009
183	DUCATO	FIAT	DIESEL	2014	2014
184	DUSTER	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2019	2020
185	DUSTER	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2019	2020
186	DUSTER	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2019	2020
187	DUSTER	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2019	2020
188	DUSTER	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2017	2017
189	DUSTER	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2017	2017
190	DUSTER	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2017	2017
191	DUSTER	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2017	2017
192	DUSTER	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2019	2020
193	DUSTER	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
194	DUSTER	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2017	2017
195	DUSTER	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2017	2017
196	DUSTER 2.0 D 4X4	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2019	2020
197	ESCAVADEIRA HIDRAULICO JS 200 LC	JCB	DIESEL	2018	2018



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 41

198	F 250	FORD	DIESEL	2002	2003
199	F350	FORD	DIESEL	2016	2016
200	FG 140	OUTROS	DIESEL	2002	2002
201	FIAT / FIORINO	FIAT	ETANOL, GASOLINA	2009	2010
202	FR 12B	FIATALLIS	DIESEL	2002	2002
203	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	ETANOL, GASOLINA	2013	2014
204	HB 20	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2021	2022
205	HB 20	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2021	2022
206	HB 20	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2021	2022
207	HB 20	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2021	2022
208	HB 20	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2021	2022
209	HB 20	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2021	2022
210	HB 20	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2021	2022
211	HB 20	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2021	2022
212	HB 20	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2021	2022
213	HB 20	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2021	2022
214	HB 20	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2021	2022
215	HB 20	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2021	2022
216	HB 20	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2021	2022
217	HB 20	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2021	2022
218	HB 20	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2021	2022
219	HB20	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
220	HB20	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
221	HB20	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 42

222	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
223	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
224	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
225	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
226	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
227	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
228	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
229	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
230	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
231	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
232	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
233	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
234	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
235	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
236	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
237	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
238	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
239	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
240	HB20 1.6 A	HYUNDAI	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
241	HR	HYUNDAI	DIESEL	2016	2017
242	IVECO	IVECO - FIAT	DIESEL	2020	2021
243	IVECO	IVECO - FIAT	DIESEL	2018	2019
244	IVECO	IVECO - FIAT	DIESEL	2018	2019
245	IVECO	IVECO - FIAT	DIESEL	2018	2019
246	IVECO	IVECO - FIAT	DIESEL	2018	2019



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 43

247	IVECO DAILLY	IVECO - FIAT	DIESEL	2020	2021
248	JCB 214 E	JCB	DIESEL	2010	2010
249	JEEP RENEGADE	JEEP	ETANOL, GASOLINA	2021	2021
250	JUMPER	CITROEN	DIESEL	2014	2014
251	JUMPER	CITROEN	DIESEL	2014	2014
252	JUMPER	CITROEN	DIESEL	2014	2014
253	JUMPER	CITROEN	DIESEL	2014	2014
254	JUMPER	CITROEN	DIESEL	2014	2014
255	JUMPER	CITROEN	DIESEL	2014	2014
256	JUMPER	CITROEN	DIESEL	2014	2014
257	JUMPER	CITROEN	DIESEL	2014	2014
258	JUMPER	CITROEN	DIESEL	2014	2014
259	JUMPER	CITROEN	DIESEL	2015	2015
260	KWID ZEN 10MT	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2021	2022
261	LANDER	YAMAHA	GASOLINA	2014	2014
262	LANDER	YAMAHA	GASOLINA	2014	2014
263	LANDER	YAMAHA	GASOLINA	2014	2014
264	LANDER	YAMAHA	GASOLINA	2014	2014
265	LANDER	YAMAHA	GASOLINA	2014	2014
266	LANDER	YAMAHA	GASOLINA	2014	2014
267	LANDER	YAMAHA	GASOLINA	2014	2014
268	LANDER	YAMAHA	GASOLINA	2014	2014
269	LANDER	YAMAHA	GASOLINA	2014	2014
270	LOGAN EXPRESSION 1.6	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
271	LOGAN EXPRESSION 1.6	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
272	LOGAN EXPRESSION 1.6	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
273	LOGAN EXPRESSION 1.6	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
274	LOGAN EXPRESSION 1.6	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
275	LOGAN EXPRESSION 1.6	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
276	LOGAN EXPRESSION 1.6	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
277	MAQUINA	NEW HOLLAND	DIESEL	2010	2010
278	MAQUINA	NEW HOLLAND	DIESEL	2010	2010
279	MAQUINA	NEW HOLLAND	DIESEL	2013	2013
280	MAQUINA	NEW HOLLAND	DIESEL	2013	2014
281	MAQUINA	NEW HOLLAND	DIESEL	2014	2014



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 44

282	MAQUINA	NEW HOLLAND	DIESEL	2018	2018
283	MAQUINA	NEW HOLLAND	DIESEL	2018	2018
284	MAQUINA	NEW HOLLAND	DIESEL	2018	2018
285	MAQUINA	NEW HOLLAND	DIESEL	2018	2018
286	MAQUINA	NEW HOLLAND	DIESEL	2018	2018
287	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2012	2012
288	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2012	2012
289	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2012	2012
290	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2012	2012
291	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2012	2012
292	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2012	2012
293	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
294	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2014	2014
295	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2014	2014
296	MASCA GRANMICRO O	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2014	2014
297	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2014	2014
298	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2014	2014
299	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2014	2014
300	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2014	2014
301	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2014	2014
302	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2014	2014
303	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2014	2014
304	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2014	2014
305	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2014	2014
306	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2014	2014
307	MASCA GRANMICRO O	VOLKSWAGEN	DIESEL	2014	2014
308	MASCARELLO ROMA	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2018	2019
309	MASCARELLO ROMA	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2018	2019
310	MASCARELLO ROMA	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2018	2019
311	MASTER	RENAULT	DIESEL	2019	2020
312	MASTER	RENAULT	DIESEL	2019	2020
313	MASTER	RENAULT	DIESEL	2015	2016
314	MERCEDES BENZ O 400	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2019
315	MICROONIBUS	AGRALE	DIESEL	2005	2006
316	MONTANA	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2015	2015
317	MONTANA	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2015	2015
318	MONTANA	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2015	2015
319	MONTANA	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2015	2016
320	MONTANA LS2	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 45

321	MONTANA LS2	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
322	MONTANA LS2	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
323	MONTANA LS2	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
324	MONTANA LS2	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
325	MONTANA LS2	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
326	NEOBUS	VOLKSWAGEN	DIESEL	2019	2019
327	NEOBUS THUNDER LO	VOLKSWAGEN	DIESEL	2019	2020
328	NX 150	HONDA	GASOLINA	2014	2014
329	NX 150	HONDA	GASOLINA	2011	2011
330	NX 150	HONDA	GASOLINA	2011	2011
331	NX 150	HONDA	GASOLINA	2011	2011
332	NX 150	HONDA	GASOLINA	2011	2011
333	NX 150	HONDA	GASOLINA	2014	2014
334	NX 150	HONDA	GASOLINA	2011	2011
335	O 500 R	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2011	2011
336	ONIBUS	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2014	2014
337	ONIX 1.4 MT LT	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2019	2019
338	PA CARREGADEIRA	NEW HOLLAND	DIESEL	2019	2019
339	PA CARREGADEIRA	NEW HOLLAND	DIESEL	2019	2019
340	PALIO FIRE	FIAT	ETANOL, GASOLINA	2015	2016
341	PALIO FIRE	FIAT	ETANOL, GASOLINA	2015	2016
342	PALIO WEEKEND ADVENTURE	FIAT	ETANOL, GASOLINA	2013	2013
343	PARTNER	PEUGEOT	ETANOL, GASOLINA	2014	2015
344	RANGER XL CD4	FORD	DIESEL	2019	2020
345	ROLO COMPACTADOR	OUTROS	DIESEL	2012	2012
346	ROLO COMPACTADOR	OUTROS	GASOLINA	2012	2012
347	ROLO COMPACTADOR CA150	DYNAPAC	DIESEL	2019	2020
348	ROLO COMPACTADOR VAP 55	MULLER	DIESEL	2013	2013
349	S10	CHEVROLET/GMC	DIESEL	2014	2014
350	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2015	2015
351	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL,	2018	2019



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 46

			GASOLINA		
352	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2015	2016
353	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
354	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
355	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
356	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
357	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
358	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
359	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
360	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
361	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
362	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
363	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
364	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2004	2004
365	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
366	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
367	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2015	2015
368	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
369	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
370	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
371	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
372	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
373	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL,	2018	2019



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 47

			GASOLINA		
374	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
375	S10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
376	S-10	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2013	2013
377	S10 ADV FD2	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2021	2021
378	S10 ADV FD2	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2021	2021
379	S10 ADV FD2	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2021	2021
380	S10 ADV FD2	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2021	2021
381	S10 ADV FD2	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2021	2021
382	S10 LS	CHEVROLET	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
383	SANDERO	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
384	SANDERO	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
385	SANDERO	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
386	SANDERO	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
387	SANDERO	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
388	SANDERO	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
389	SANDERO	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2018	2019
390	SANDERO	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
391	SANDERO	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2017	2018
392	SANDERO	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
393	SANDERO	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2017	2018
394	SANDERO	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
395	SANDERO	RENAULT	ETANOL,	2017	2018



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 48

			GASOLINA		
396	SANDERO	RENAULT	ETANOL, GASOLINA	2017	2018
397	SAVEIRO	VOLKSWAGEN	ETANOL, GASOLINA	2019	2020
398	SAVEIRO	VOLKSWAGEN	ETANOL, GASOLINA	2019	2020
399	SPIN	GM	ETANOL, GASOLINA	2019	2020
400	SPIN	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
401	SPIN	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
402	SPIN	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
403	SPIN	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
404	SPIN	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
405	SPIN	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
406	SPIN	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
407	SPIN	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
408	SPIN	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
409	SPIN	GM	ETANOL, GASOLINA	2019	2020
410	SPIN	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
411	SPIN	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
412	SPIN	CHEVROLET/GMC	ETANOL, GASOLINA	2018	2018
413	SPIN 1.8 L MT LT	CHEVROLET	ETANOL, GASOLINA	2021	2021
414	SPIN 1.8 L MT LT	CHEVROLET	ETANOL, GASOLINA	2021	2021
415	SPIN 1.8 L MT LT	CHEVROLET	ETANOL, GASOLINA	2021	2021
416	SPIN 1.8 L MT LT	CHEVROLET	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
417	SPIN 1.8 L MT LT	CHEVROLET	ETANOL,	2020	2021



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 49

			GASOLINA		
418	SPIN 1.8 L MT LT	CHEVROLET	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
419	SPIN 1.8 L MT LT	CHEVROLET	ETANOL, GASOLINA	2021	2021
420	SPIN 1.8 L MT LT	CHEVROLET	ETANOL, GASOLINA	2021	2021
421	SPIN 1.8L MT LS E	CHEVROLET	ETANOL, GASOLINA	2020	2021
422	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2019
423	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2016	2017
424	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2014	2015
425	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2021	2022
426	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2020
427	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2020
428	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2020
429	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2019
430	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2019
431	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2020
432	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2020
433	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2020
434	SPRINTER	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2014	2014
435	SPRINTER 313 CDI	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2010	2011
436	SPRINTER 313 CDI	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2009	2010
437	SPRINTER 313 CDI	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2009	2010
438	SPRINTER 313 CDI	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2009	2010
439	SPRINTER 415	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2019
440	SPRINTER 415	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2019
441	SPRINTER 415	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2019
442	SPRINTER 415	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2019
443	SPRINTER 415	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2019
444	SPRINTER 415	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2019
445	SPRINTER 415	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2019
446	SPRINTER 415	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2019
447	Sprinter 416 CDI	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2020
448	Sprinter 416 CDI	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2020
449	Sprinter 416 CDI	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2020
450	Sprinter 416 CDI	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2020
451	SPRINTER AMBULANCIA	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2019
452	SPRINTER AMBULANCIA	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2019
453	SPRINTER AMBULANCIA	MERCEDES-BENZ	DIESEL	2019	2019
454	Strada Endurance CS	FIAT	ETANOL, GASOLINA	2022	2022
455	TECTOR 240E28	IVECO - FIAT	DIESEL	2020	2020



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 50

456	TECTOR 240E28	IVECO - FIAT	DIESEL	2020	2020
457	TECTOR 9-190	IVECO	DIESEL	2020	2021
458	TRAILBLAZER	CHEVROLET	DIESEL	2020	2021
459	TRAILBLAZER	CHEVROLET	DIESEL	2020	2021
460	TRAILBLAZER	CHEVROLET	DIESEL	2020	2021
461	TRAILBLAZER	CHEVROLET	DIESEL	2020	2021
462	TRATOR 214E	JCB	DIESEL	2010	2010
463	TRATOR 214E	JCB	DIESEL	2010	2010
464	TRATOR 214E	JCB	DIESEL	2013	2013
465	TRITON	MITSUBISHI	DIESEL	2019	2020
466	VIBROACABADORA AF4000	CIBER	DIESEL	2013	2013
467	VOLARE	AGRALE	DIESEL	2014	2014
468	VOLARE	AGRALE	DIESEL	2014	2014
469	VOLARE	AGRALE	DIESEL	2014	2014
470	VOLARE	AGRALE	DIESEL	2014	2014
471	VOLARE	AGRALE	DIESEL	2014	2014
472	VOLARE	AGRALE	DIESEL	2014	2014
473	VOLARE	AGRALE	DIESEL	2014	2014
474	VOLARE	AGRALE	DIESEL	2014	2014
475	VOLARE	AGRALE	DIESEL	2014	2014
476	VOLARE	AGRALE	DIESEL	2014	2014
477	VOLARE V8	MARCOPOLO	DIESEL	2013	2014
478	VOLARE V8	MARCOPOLO	DIESEL	2013	2014
479	VOLARE V8	MARCOPOLO	DIESEL	2013	2014
480	VOLARE V8	MARCOPOLO	DIESEL	2013	2014
481	VOLARE V8L EO	MARCOPOLO	DIESEL	2022	2022
482	VOLARE V8L EO	MARCOPOLO	DIESEL	2022	2022
483	VOLARE V8L EO	MARCOPOLO	DIESEL	2022	2022
484	VOLARE V8L EO	MARCOPOLO	DIESEL	2022	2022
485	VOLARE V8L EO	MARCOPOLO	DIESEL	2022	2022
486	VOLARE V8L EO	MARCOPOLO	DIESEL	2022	2022
487	VOLARE V8L EO	MARCOPOLO	DIESEL	2022	2022
488	VOLARE V8L EO	MARCOPOLO	DIESEL	2022	2022
489	VOLARE V8L EO	MARCOPOLO	DIESEL	2022	2022
490	VOLARE V8L EO	MARCOPOLO	DIESEL	2022	2022
491	VOLARE V8L EO	MARCOPOLO	DIESEL	2022	2022
492	VOLARE V8L EO	MARCOPOLO	DIESEL	2022	2022
493	VOLARE V8L EO	MARCOPOLO	DIESEL	2022	2022
494	VOLARE V8L EO	MARCOPOLO	DIESEL	2022	2022
495	VOLARE V8L EO	MARCOPOLO	DIESEL	2022	2022
496	VOLARE V8L EO	MARCOPOLO	DIESEL	2022	2022
497	VOLARE W8	MARCOPOLO	DIESEL	2010	2011
498	VOLARE W8	MARCOPOLO	DIESEL	2010	2011



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 - FLS. Nº 51

499	VOLARE W9	MARCOPOLO	DIESEL	2013	2014
500	VOLARE W9	MARCOPOLO	DIESEL	2013	2014
501	VOLARE W9	MARCOPOLO	DIESEL	2013	2014
502	VOLARE W9	MARCOPOLO	DIESEL	2013	2014
503	VOLARE W9	MARCOPOLO	DIESEL	2013	2014
504	VOLARE W9	MARCOPOLO	DIESEL	2013	2014
505	VOLARE W9	MARCOPOLO	DIESEL	2013	2014
506	VOLARE W9	MARCOPOLO	DIESEL	2013	2014
507	VOLARE W9	MARCOPOLO	DIESEL	2013	2014
508	VOLARE W9	MARCOPOLO	DIESEL	2013	2014
509	VOLARE W9	MARCOPOLO	DIESEL	2013	2014
510	VOLARE W9	MARCOPOLO	DIESEL	2013	2014
511	VOLARE W9	MARCOPOLO	DIESEL	2013	2014
512	VOLARE W9	MARCOPOLO	DIESEL	2013	2014
513	VOLKSWAGEM 8100	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2019
514	VOYAGE	VOLKSWAGEN	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
515	VOYAGE	VOLKSWAGEN	ETANOL, GASOLINA	2014	2014
516	VW 17180	VOLKSWAGEN	DIESEL	2010	2011
517	VW 19.330 CTC 4X2	VOLKSWAGEN	DIESEL	2018	2018
518	XRE 300	HONDA	GASOLINA	2019	2019
527	XRE 300	HONDA	GASOLINA	2018	2018
528	XRE 300	HONDA	GASOLINA	2018	2018
529	XRE 300	HONDA	GASOLINA	2018	2018
530	XRE 300	HONDA	GASOLINA	2018	2018
531	XRE 300	HONDA	GASOLINA	2018	2018
532	XRE 300	HONDA	GASOLINA	2018	2018
533	XRE 300	HONDA	GASOLINA	2018	2018
534	XRE 300	HONDA	GASOLINA	2018	2018
535	XRE 300	HONDA	GASOLINA	2018	2018
536	LS PLUS 80	LS TRACTOR	DIESEL	2022	2022
537	LS PLUS 80	LS TRACTOR	DIESEL	2022	2022